

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000 E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 012, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para implementação de Políticas Públicas de incentivo e apoio à mulher empreendedora no âmbito Municipal de Pedreiras/MA, e a criação da semana do empreendedorismo feminino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída a Semana do Empreendedorismo Feminino no município de Pedreiras/MA, durante a terceira semana do mês de abril de cada ano, com o objetivo de promover a equidade e o acesso das mulheres às atividades laborais, a abertura de novos negócios no mercado local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica licita desenvolvida por mulher, que envolva a criação e execução de negócios no âmbito comercial, industrial, artesanal, cultural e outros.

- Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover as seguintes ações durante a Semana do Empreendedorismo Feminino:
  - a) Estimular o empreendedorismo por meio de mentorias e capacitações;
  - b) Promover a efetiva inclusão de mulheres no mercado de trabalho local, incentivando a contratação de mulheres por empresas contratadas pelos órgãos públicos municipais;
  - c) Promover treinamentos sobre educação financeira, a fim de melhorar ou desenvolver competências para uma gestão empresarial eficiente;
  - d) Buscar, impulsionar, consolidar empresas e conecta-las com outras empreendedoras;



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

- e) Realizar palestras e seminários nas escolas municipais, no intuito de disseminar a cultura de empreendedorismo e a promoção do protagonismo da mulher no mundo dos negócios;
- f) Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias no âmbito municipal, para assim facilitar o acesso a criação de novas empresas locas;
- g) Divulgar através dos meios de comunicação as novas empreendedoras locais, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto com os órgãos e entidades correlatos;
- Art. 3º As políticas públicas mencionadas nesta Lei para estimulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.
- Art. 4° Para a execução desta Lei, poderão utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social
- Art. 5º A Semana do Empreendedorismo Feminino deverá ser incluída no calendário de eventos do município de Pedreiras/MA e celebrada anualmente, conforme no art. 1º desta Lei.
- Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 22 DE ABRIL DE 2023.

Marly Tavares Soares Silva 2ª Vice Presidente



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa fixar diretrizes para implementação de Políticas Públicas de Incentivo e Apoio à Mulher Empreendedora no âmbito Municipal de Pedreiras/MA, e a Criação da Semana do Empreendedorismo Feminino. É cediço dos grandes desafios enfrentados pela mulher empreendedora, entre eles é a falta de incentivo, de recursos, burocracia e a falta de experiência.

Mesmo em tempos de crise, existem áreas nas quais as empreendedoras conseguem enxergar oportunidades, muitas vezes apresentando ideias inovadoras e que podem resolver o problema de um grande número de pessoas.

O empreendedorismo feminino está presente em vários setores e são diversos os motivos que fazem as mulheres tomarem a frente dos negócios, o que torna cada trajetória uma história única.

Quando se fala em empreendedorismo, não existem áreas ou campos de atuação mais ou menos promissores, o que existe são grandes ideias capazes de atenderem aos desejos e aos problemas de muitas pessoas, e é exatamente nesse ponto que as empreendedoras entram em ação.

As mulheres são conhecidas pela sua veia empreendedora, possuem maior sensibilidade no trato com as pessoas, são criativas, determinadas e exercem liderança com profissionalismo, estando sempre atentas a evolução dos negócios. Estimular o empreendedorismo feminino é incrementar o desenvolvimento social e econômico do nosso município.

Todo o processo auxiliará as mulheres que hoje empreendem na informalidade e àquelas que desejam ser empreendedoras a não temer abrir um negócio diferenciado, mesmo no complexo ambiente de negócios brasileiro – que envolve obrigações fiscais,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046

CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

 $E\text{-mail:} \ \underline{camaramunicipal pedreiras 2017} \\ \underline{ogmail.com} \text{ - webp} \ \underline{age:} \ www.cmpedreiras.ma.gov.br$ 

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores dessa Casa Legislativa deste importante projeto para incentivar a mulher empreendedora desse município.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 22 DE ABRIL DE 2024.

Marly Tavares Soares Silva

Vereadora/2ª Presidente